

Portaria nº. 028 de 09 de Julho de 2015

O SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 717 do dia 03 de fevereiro de 2015, publicado no D.O.E no dia 04/02/2015 tendo em vista a Política de Incentivo aos Esportes, denominada “**TIME PERNAMBUCO**”, instituída pela Lei nº 14.696 de 04 de junho de 2012, modificada pela Lei nº 15.181 de 11 de dezembro de 2013, e por fim alterada pela Lei nº 15.536 de 23 de junho de 2015, regulamentada através do Decreto nº 41.900 de 08 de julho de 2015, **RESOLVE**:

I – Abrir seleção pública destinada a identificar atletas, paratletas, atletas guia, auxiliares de atletas e treinadores, envolvidos nas práticas de esportes de base e rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, para obterem os benefícios do “Programa Time Pernambuco”.

II – Informar que as inscrições serão realizadas no período **de 13 a 31 de julho** do corrente ano, na Gerência de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE fone (81) 3184-2677, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, e que o Edital encontra-se disponível no site www.setur.pe.gov.br.

III – Instituir a Comissão responsável pela seleção e execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberto Gomes de Melo Junior	Gerente Geral de Esportes e Lazer	363.954-1	Presidente
Adriana Salazar Lopes Pereira	Superintendente de Esportes e Lazer	363.955-0	Membro
Gabriela Silvane Bezerra de Carvalho	Assessora Jurídica	258.848-0	Membro
Amara Araújo Cavalcante	Técnica de Base e Rendimento	160.823-1	Membro
Guilherme Silveira Marinho Falcão	Técnico de Base e Rendimento	362.145-6	Membro

IV – Estabelecer que será de responsabilidade da Comissão a criação de todos os instrumentos para inscrição, avaliação de documentos, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CARRERAS
Secretário de Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO I

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar atletas, paratletas e atletas-guia que treinam junto com os atletas paralímpicos com deficiência visual, das categorias T11 e T12, e de bocha, Classe BC3, para o “PROGRAMA TIME PERNAMBUCO”, bem como seus respectivos treinadores envolvidos nas práticas de esportes de rendimento, em modalidades olímpicas e paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, cujas participações e resultados esportivos tenham sido conquistados entre julho do exercício anterior até a data de início deste processo seletivo.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, através da análise dos resultados esportivos obtidos e apresentados, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos neste Edital.

1.3. A concessão do benefício não gera qualquer vínculo entre o beneficiado e a Administração Pública Estadual.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

2.1 Os Atletas, Paratletas e Atletas Guia deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) possuir idade mínima de 13 (treze) anos, completos ou a completar, no ano de solicitação do benefício;
- b) ser praticante de esportes de rendimento em modalidades olímpicas ou paralímpicas, reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, respectivamente;
- c) ter obtido resultados relevantes nas competições em que participou;
- d) estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva registrada junto à respectiva entidade de administração estadual da modalidade;
- e) possuir planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos estabelecidos pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco.

2.2 Os Treinadores deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) ter formação superior em Educação Física;
- b) ser treinador de pelo menos 01 (um) atleta ou paratleta que venha a ser contemplado no Time Pernambuco;
- c) estar registrado em entidade de administração do esporte da modalidade a qual o seu atleta ou paratleta esteja vinculado;
- d) estar registrado no Conselho Regional de Educação Física;
- e) possuir títulos acadêmicos, participações esportivas e experiências na modalidade para a qual o seu atleta ou paratleta foi selecionado.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou através de postagem via SEDEX, no período de **13 a 31 de julho** do corrente ano, na Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE (Centro de Convenções de Pernambuco), fone (81) 3184-2677, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

3.2 É permitida a inscrição por procuração, com firma devidamente reconhecida do outorgante e cópia do documento de identidade (RG) do procurador.

3.3 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

3.5 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.7 Para se inscrever na seleção, o interessado deverá preencher a “FICHA DE INSCRIÇÃO” constante dos ANEXOS III e IV deste Edital, conforme caso, e apresentar cópias dos seguintes documentos:

3.7.1 ATLETA, PARATLETA E ATLETA-GUIA:

- a) Currículo Vitae, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, registro na entidade de prática e administração do esporte e os resultados obtidos nas competições realizadas no período compreendido entre julho do exercício anterior até a data de início deste processo seletivo;
- b) Comprovante de residência em nome do requerente ou do seu representante legal;
- c) Cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
- d) Declaração da entidade de prática esportiva atestando a vinculação, a plena atividade esportiva e a participação do requerente em competição esportiva;
- e) Declaração da entidade estadual de administração do esporte, reconhecida pela confederação da respectiva modalidade, atestando a regular inscrição, a vinculação com a entidade de prática esportiva regularmente filiada e a participação do requerente em competição esportiva oficial referendada pela confederação;
- f) Declaração e boletim oficial fornecido por entidade nacional ou internacional de administração do esporte, atestando e comprovando o resultado final do requerente nas competições nacionais ou internacionais, conforme o caso;
- g) Planejamento esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício, conforme modelo fornecido pela Secretaria Executiva de Esportes e Lazer (MODELO ANEXO VII);
- h) Declaração de ciência da utilização dos benefícios do Programa Time Pernambuco, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.696, de 4 de junho de 2012 e alterações (MODELO ANEXO VI); e,
- i) Documento original, fornecido pela Confederação da modalidade, Comitê Olímpico ou Paralímpico, comprovando posição no ranking nacional ou participação em seleções brasileiras em competições internacionais oficiais, com todas as informações pertinentes;
- j) Cópia de comprovante de conta bancária em nome do requerente.

3.7.2 TREINADOR:

- a) Currículo Vitae e cópia de documentos comprobatórios de títulos acadêmicos e participações em competições;
- b) Cópia de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Licenciatura/Bacharelado em Educação Física, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada por órgão competente;
- c) Documento de comprovação de inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF;
- d) Documento que comprove ser o treinador de, pelo menos, 01 (um) atleta ou paratleta beneficiado com o Programa Time Pernambuco;
- e) Documento comprovante de residência em nome do requerente;
- f) Comprovante de registro em entidade de administração do esporte na modalidade à qual seu atleta ou paratleta esteja vinculado;
- g) Cópia de comprovante de conta bancária em nome do requerente.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO PARA OS ATLETAS, PARATLETAS, ATLETAS-GUIA E AUXILIARES DE ATLETAS:

4.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, através da análise dos resultados esportivos apresentados e comprovados através de boletins oficiais e declarações emitidas pelas entidades de administração do esporte;

4.2 A pontuação será atribuída em conformidade com os seguintes critérios e parâmetros:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conquista de título até a terceira colocação em competições internacionais	1,5	3,0
2	Para modalidades individuais, estar entre os 8 (oito) melhores atletas do país, segundo o índice técnico absoluto da modalidade	1,0	2,0
3	Participação em competições internacionais representando o Brasil nas modalidades individuais ou coletivas	0,5 ponto por participação para modalidades individuais	2,0
		1,0 ponto por participação para modalidades coletivas	4,0
4	Obtenção de medalha de ouro (1º colocado) em competições nacionais promovidas pelas confederações esportivas das modalidades, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro, Confederação Brasileira de Desporto Universitário e Confederação Brasileira de Desporto Escolar	0,5 ponto para modalidades individuais	3,0
		1,0 ponto para modalidades coletivas	
TOTAL			10

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação de, no mínimo, 01 (um) ponto.

5.2 A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, após análise dos resultados apresentados.

5.3 Em caso de empate será adotada a seguinte ordem de prioridade:

I - melhor pontuação obtida no critério estabelecido no item 1, observada a seguinte a ordem de competições internacionais:

- a) olimpíadas e parolimpíadas;
- b) eventos mundiais;
- c) panamericanos; e
- d) sulamericanos;

II - conquista de medalhas de ouro, prata ou bronze, respectivamente nesta ordem; e

III - maior idade.

5.4 Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

5.5 O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria e no sítio eletrônico: www.setur.pe.gov.br, onde constará a relação dos contemplados e a lista de espera, contendo o nome e a pontuação final dos candidatos.

5.6 Os atletas, paratletas, atletas-guias e treinadores classificados nos termos desta seleção, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, no período de **13 a 14/08/2015**, para assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento, no referido prazo, importará em expressa desistência, sendo o candidato, automaticamente, excluído do processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Cabe recurso contra os resultados divulgados nos prazos fixados no Anexo II deste Edital, para tanto, o candidato deverá utilizar o modelo constante no Anexo V.

6.2 Os pedidos de recurso serão entregues na Gerência de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE (Centro de Convenções de Pernambuco), fone (81) 3184-2677, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.

6.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos e horários estipulados neste Edital.

6.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

6.5 Não serão aceitos novos documentos apensados ao processo quando da interposição dos recursos.

6.6 O recurso deverá ser apresentado com letra legível e com argumentações claras e concisas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será de exclusiva responsabilidade do requerente, acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

7.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

7.4 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

7.5 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.6 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

7.7 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.

Olinda, 09 de julho de 2015

FELIPE CARRERAS
Secretário de Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO II

CALENDÁRIO DAS ETAPAS

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrição	13 a 31/07/2015	Inscrição presencial na Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, na Avenida Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, CEP 53.110-110, Olinda – PE (Centro de Convenções de Pernambuco), fone (81) 3184-2677, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
Avaliação curricular	03 a 05/08/2015	Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	06/08/2015	No sítio eletrônico: www.setur.pe.gov.br e na Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
Recurso ao resultado da avaliação curricular	07 a 11/08/2015	Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer
Divulgação e homologação do resultado final	12/08/2015	No sítio eletrônico: www.setur.pe.gov.br na Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer e no Diário Oficial de Pernambuco
Assinatura dos Termos de Compromisso	13 e 14/08/2015	Gerência de Esporte de Base e Rendimento, localizada na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO ATLETA, PARATLETA, ATLETA-GUIA E AUXILIARES DE ATLETAS

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CIDADE DE NASCIMENTO:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:
CIDADE:		ESTADO:
FONE RESID: ()		FONE CEL: ()
E-MAIL:		ESCOLARIDADE:

MODALIDADE/PROVA:

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

ATLETAS MENORES DE 18 ANOS		
RESPONSÁVEL:		
CPF:	FONE: ()	OBS:

INSTITUIÇÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA (CLUBE/ESCOLA/EQUIVALENTE)		
NOME:		
ENDEREÇO:		
FONE INSTITUIÇÃO: ()		FONE TÉCNICO: ()
NOME TÉCNICO:		CREF:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na Lei nº 14.696, de 04 de Junho de 2012, Decreto nº 39.173, de 08 de Março de 2013, Lei nº 15.181, de 11 de Dezembro de 2013, Decreto nº 41.124, de 23 de Setembro de 2014, Lei nº 15.536, de 23 de junho de 2015 e Decreto nº 41.900 de 08 de julho de 2015.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO TREINADOR

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	CREF:
CIDADE DE NASCIMENTO:		ESTADO:	
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
FONE RESID: ()		FONE CEL: ()	
E-MAIL:		ESCOLARIDADE:	

MODALIDADE/PROVA:

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:

INSTITUIÇÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA (CLUBE/ESCOLA/EQUIVALENTE)	
NOME:	
ENDEREÇO:	
FONE INSTITUIÇÃO: ()	()
NOME DIRIGENTE:	FUNÇÃO:

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações por mim prestadas são verdadeiras, e que conheço os pré-requisitos fixados na Lei nº 14.696, de 04 de Junho de 2012, Decreto nº 39.173, de 08 de Março de 2013, Lei nº 15.181, de 11 de Dezembro de 2013 e Decreto nº 41.124, de 23 de Setembro de 2014, Lei nº 15.536, de 23 de junho de 2015 e Decreto nº 41.900 de 08 de julho de 2015.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Requerente

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53.110-110
Fone: (81) 3182-8333/ 3182-8381 – setur@setur.pe.gov.br
SETUREL – SUJUR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO TIME PERNAMBUCO

Eu, _____, RG nº _____,
_____, órgão expedidor _____/_____, CPF nº _____-_____,
residente _____ à

_____() atleta, () paratleta, ()
atleta-guia ou () treinador da modalidade _____, beneficiado com a
inclusão no Programa Time Pernambuco, declaro ter conhecimento das especificidades e limitações de
utilização e aplicabilidade dos recursos e demais benefícios concedidos através da Secretaria de Turismo,
Esportes e Lazer/PE, estabelecidas na Lei nº 14.696/12, e alterações.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (menores)

ANEXO VII

MODELO DE PLANEJAMENTO ESPORTIVO ANUAL

NOME DO ATLETA:												
MODALIDADE:									PROVA:			
OBJETIVO:												
a)												
b)												
c)												
d)												
e)												
PRINCIPAIS COMPETIÇÕES PROGRAMADAS PARA O ATLETA/PARATLETA												
MÊS	PERÍODO				COMPETIÇÃO							
1 -												
2 -												
3 -												
4 -												
DISTRIBUIÇÃO DAS CARGAS DE TRABALHO												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FÍSICA												
TÉCNICA												
TÁTICA												
TÉCNICO:										CREF:		

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do Técnico